



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEAMA Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO COM ENDEREÇO PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 01 COM CNPJ DE Nº 13.92.590/0001-47 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEAMA Nº 002 DE 9 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, VÁLIDA ATÉ 31/12/2025, À ELIAN BATISTA SANTOS - ME (BAHIA GÁS) COM ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES - 1391 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM CNPJ DE Nº 52.880.892/0001-66 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEAMA Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, VÁLIDA ATÉ 31/12/2025, À CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA COM ENDEREÇO FAZ. LATICINEIRA MONSENHOR HONORAH, S/N, SÃO ROQUE DO PRADO, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES, COM CNPJ DE Nº 01.068.020/0005-90 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEAMA Nº 004 DE 28 DE MAIO 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS A POSTO PALMAS LTDA COM ENDEREÇO A AVENIDA CASTRO ALVES, 415, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CNPJ Nº 07.639.571/0001-10 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEAMA Nº 005 DE 28 DE MAIO 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, À RAVENA AUTO POSTO LTDA COM ENDEREÇO AV. CASTRO ALVES, 1700, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CNPJ DE Nº 40.584.369/0001-03 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEAMA Nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, À AÇAÍ FLASH LTDA COM ENDEREÇO RODOVIA BR-030, S/N, KM 42, PALMAS DE MONTE ALTO, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA ATIVIDADE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES COM CNPJ DE Nº 30.038.898/0001-58 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ALUGUEL DE DUAS VANS, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA COSTA MONTALVÃO LTDA.
- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO** com endereço Praça da Bandeira, Nº 230, Centro, Palmas de Monte Alto - BA, para Atividade de **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 01** com CNPJ de nº 13.92.590/0001-47 e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/DLA-002/2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ nº 13.982.590/0001-47, para a realização de atividade de **Construção da Creche Pré-Escolar Tipo 1**, localizado na Rua José de Alencar, nº 182, Bairro Oliveira, nesta cidade, neste município, referente a Operação nº 961981/2024, firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação. A atividade aqui declarada, mediante o Anexo I da LEI Nº. 635, de 21/11/2017, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

Art. 3º A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 17 de março de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA N.º 002 DE 9 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida até 31/12/2025, à **ELIAN BATISTA SANTOS – ME (BAHIA GÁS)** com endereço Avenida Castro Alves – 1391 – Palmas de Monte Alto - BA, para Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, com CNPJ de n.º **52.880.892/0001-66** e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR N.º 140, e pela Lei Municipal a LEI N.º. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de N.º. SEAMA/DLA-003/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)** a **ELIAN BATISTA SANTOS – ME (BAHIA GÁS)**, inscrito no CNPJ n.º. **52.880.892/0001-66**, Avenida Castro Alves – 1391 – Palmas de Monte Alto - BA, para a atividade **Comércio Varejista de Gás liquefeito de Petróleo (GLP)**, mediante as seguintes condicionantes.

Art.2.º Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art.4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida até 31/12/2025.

Palmas de Monte Alto, 09 de maio de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto n.º 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida até 31/12/2025, à **CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA** com endereço Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque Do Prado, Palmas De Monte Alto- Ba, para Atividade de **BENEFICIAMENTO DE CARNES**, com CNPJ de nº **01.068.020/0005-90** e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/DLA-004/2025.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida até 31/12/2025, à **CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA**, portador do CNPJ de nº **01.068.020/0005-90**, localizada na Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque do Prado, neste município, para a atividade **Beneficiamento de Carnes**, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art.2º. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

Art. 3º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art.4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida até 31/12/2025.

Palmas de Monte Alto, 22 de maio de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 004 DE 28 DE MAIO 2025

“Dispõe sobre **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **POSTO PALMAS LTDA** com endereço a Avenida Castro Alves, 415, Centro, Palmas de Monte Alto – BA, Para Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** com CNPJ Nº **07.639.571/0001-10** e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/LS-001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **POSTO PALMAS LTDA**, portador do CNPJ de Nº **07.639.571/0001-10**, numa área de 294,14 m² neste município, com capacidade de armazenamento de 45.000 l, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 28 de maio de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 005 DE 28 DE MAIO 2025

“Dispõe sobre **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **RAVENA AUTO POSTO LTDA** com endereço Av. Castro Alves, 1700, Centro, Palmas de Monte Alto – BA, para Atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** com CNPJ de Nº 40.584.369/0001-03 e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/LS-002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **RAVENA AUTO POSTO LTDA**, portador do **CNPJ de Nº 40.584.369/0001-03**, numa área de 6.424 m² neste município, com capacidade de armazenamento de 75.000 lts, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 28 de maio de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

PORTARIA SEAMA Nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **AÇAI FLASH LTDA** com endereço Rodovia BR-030, s/n, KM 42, Palmas de Monte Alto, Palmas de Monte Alto – BA, para Atividade de **INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** com CNPJ de nº 30.038.898/0001-58 e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta no processo de Nº. SEAMA/LS-004/2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à **AÇAI FLASH LTDA**, portador do **CNPJ de nº 30.038.898/0001-58**, com capacidade de processamento de matéria prima de 50 t/mês, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 28 de maio de 2025

MARIA ROSA NEVES DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria
Decreto nº 46 de janeiro de 2025



SEAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Rua do Rosário, 262 - Centro CEP 46.460-000
seagripma2@gmail.com | (77) 3662-2991 | (77) 99937-8342

TRABALHANDO SÉRIO, PARA UM FUTURO DESCENTE E COM SUSTENTABILIDADE PARA TODOS



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 de acordo com o PAD Nº 096/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPADO COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO. **Abertura: 05 de junho de 2025 às 08:31 horas. Fica adiado à abertura para o dia 30 de junho de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 04/06/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025 de acordo com o PAD Nº 093/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. **Abertura: 16 de junho de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 04/06/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 de acordo com o PAD Nº 101/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA. **Abertura:** **18 de junho de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 04/06/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 007/2025

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 0,12**

Fornecedor	Situação	Valor Total
DL LOCAÇOES E SERVICOS LTDA (59.882.995/0001-04)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 13:47:49 - Por: Carlos André Silva Magalhães	379.992,00

Carlos André Silva Magalhães

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO
Nº 077/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2001/2024PE

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
COSTA MONTALVÃO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: COSTA MONTALVÃO LTDA, CNPJ: 11.129.577/0001-14, situada à RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, Nº 482 A, SANDOVAL MORAES II, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, representado pelo Sr. GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR, CPF: 790.050.395-15.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2001/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 04 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 04 DE JUNHO DE 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 04 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

COSTA MONTALVÃO LTDA
CNPJ: 11.129.577/0001-14
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO -I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
FORNECEDOR: COSTA MONTALVÃO LTDA

Lote 1						
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL	Marca
1	Açúcar cristal (pacote de 1 kg)	KG	8.000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00	Cheff
2	Almôndega (lata c/420 gramas)	KG	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	Oderich
3	Adoçante (unidade)	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00	Assugrim
4	Arroz parbolizado T1, (pacotes com 1 kg)	KG	6.000	R\$ 6,85	R\$ 41.100,00	Ramoinely
5	Arroz branco T1, (pacotes com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00	ramapinely
6	Amendoim salgado (pct com 40 g)	UND	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00	Pacha
7	Amendoim Caroço (pct com 500 g)	KG	2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	pacha
8	Amendoim casca (pct com 500 g)	KG	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	pacha
9	Aveia em flocos finos (Und de 250g)	KG	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	Apti
10	Batata palha (pct de 400 g)	PCT	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00	master
11	Bebida lacta em pó chocolate solúvel	KG	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00	apti
12	Biscoito doce (tipo maisena e Maria, cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	1.300	R\$ 100,00	R\$ 130.000,00	Petyan
13	Biscoito integral (cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	Liane
14	Biscoito rosquinha (cx. c/ 20 pct de 350 g)	CX	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00	Petyan
15	Biscoito rosquinha isento de lactose (cx. c/ 20 pct de 350 g)	CX	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00	Rancheiro
16	Biscoito salgado (tipo cream craker, cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00	Petyan
17	Manteiga com sal	KG	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	Delicata
18	Canela moída	KG	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Kitano
19	Canela casca	KG	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	Kitano
20	Café em pó T1 (pct de 250 g)	PCT	800	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00	bom aroma
21	Cravo da Índia (embalagem de 1 kg)	KG	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Kitano
22	Coco ralado (und de 100 gramas)	UND	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	unicoco
23	Corante	KG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	Kitano
24	Doce (amendoim, pé de moleque, und de 19 g)	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00	Tenere
25	Erva doce	KG	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Kitano
26	Farinha de mandioca amarela	KG	3.000	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00	quero quero
27	Farinha láctea (pct com 230 gramas)	PCT	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00	master
28	Farinha de trigo sem fermento	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00	Marata
29	Feijão cariquinho (pct com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 8,95	R\$ 44.750,00	especial
30	Feijão catador (pct com 1 Kg)	KG	4.000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00	especial
31	Feijão preto (pct com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00	especial
32	Flocão de milho pct. 500 gramas	PCT	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00	vitamilho
33	Flocos de cereais (pct 230g)	PCT	70	R\$ 6,98	R\$ 488,60	marata
34	Fubá de milho (pacote c/ 0,5 Kg)	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	pacha
35	Fermento químico (embalagem de 250g)	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00	yoki
36	Gelatina (cx de 30g)	UND	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50	sol
37	Goiabada (und de 400g)	UND	800	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00	predilecta
38	Iogurte Integral (embalagem de 200 ml)	UND	30.000	R\$ 2,85	R\$ 85.500,00	Nova esperança
39	Iogurte Diet (embalagem 200 ml)	UND	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00	Batavo
40	Leite em pó integral (pct de 200 gramas)	KG	10.000	R\$ 38,50	R\$ 385.000,00	CcGl
41	Leite em pó desnatado	KG	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Ccgl
42	Leite em pó zero lactose (lata de 300g)	LATA S	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00	Nestle
43	Leite de coco (embalagem de 200 ml)	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	bom coco
44	Extrato de soja	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	soy
45	Leite de Arroz (cx de 1L)	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	risovita
46	Macarrão espaguete com ovos nº 02 (pct de 500g).	KG	5.000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00	petyan
47	Macarrão parafuso com ovos n.º 02 (pct de 500g).	KG	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00	petyan
48	Macarrão integral (pct de 500g).	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	Petyan
49	Macarrão isento de glúten 02 (pct de 500g).	KG	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	urbano





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50	Milho para pipoca (pct com 500g)	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	pacha
51	Milho Verde (lata 300 grama)	LT	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	pacha
52	Milho para canjica branco (pct de 500g)	KG	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	pacha
53	Milho para canjica amarela (pct de 500g)	KG	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	pacha
54	Mucilon de arroz (pct de 230g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	marata
55	Mucilon de milho (pct de 230g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	marata
56	Flocos de cereais (tipo Neston pct de 240g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	Marata
57	Óleo de soja (lata com 900ml)	LT	2.500	R\$ 8,95	R\$ 22.375,00	abc
58	Óleo de milho (lata com 900ml)	LT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	soya
59	Proteína de soja frango (pct de 400g)	KG	480	R\$ 16,30	R\$ 7.824,00	prontu soy
60	Polpa de frutas (goiaba, acerola, maracujina, manga)	KG	5.000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00	prontu soy
61	Sal iodado (fardo c/ 30 Kg)	KG	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	gaivota
62	Suco de garrafa (sabor goiaba, abacaxi, manga, acerola; pct c/ 12 und de 500ml)	LITR OS	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	serigy
63	Sardinha (latas de 130g) (CX COM 50)	CX	60	R\$ 345,00	R\$ 20.700,00	Nave
64	Tapioca (pct de 1 Kg)	KG	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	Tia Lu
65	Tempero alho e sal (embalagem 250g)	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	Arisco
66	Vinagre branco (und de 750 ml)	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00	Marata
67	Queijo tipo ricota (embalagem 400g)	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Da vaca
68	Creme de leite (CX C/27 und de 200g)	CX	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Betania
69	Queijo tipo mussarela (embalagem 1 kg)	KG	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00	campanella
VALOR TOTAL: Um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos						R\$ 1.713.772,60

LOTE 02

Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL	Marca
1	Bacon	KG	3.500	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00	Pif paf
2	Carne bovina moída	KG	10.000	R\$ 29,99	R\$ 299.900,00	Moidinha
3	Carne de charque	KG	2.000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00	jbs
4	Carne bovina filé	KG	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00	jbs
5	Carne bovina salgada	KG	8.000	R\$ 38,00	R\$ 304.000,00	jbs
6	Carne bovina Inteira	KG	3.000	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00	jbs
7	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	17.000	R\$ 15,50	R\$ 263.500,00	Rivelli
8	Peito de frango	KG	15.000	R\$ 17,90	R\$ 268.500,00	Ferreira
9	Fígado bovino	KG	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00	jbs
VALOR TOTAL: Um milhão, Seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais						R\$ 1.625.800,00
VALOR TOTAL R\$ 3.339.572,60 (Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)						





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO
Nº 077/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2003/2024PE

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ: 35.513.111/0001-86, situada à RUA JOSÉ ANTONIO DONATO, Nº 110, LOT MARIA BASTOS, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, representado pelo Sr. VALDIVA COSTA MONTALVÃO, CPF: 777.443.735-53.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2003/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 04 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data 04 DE JUNHO DE 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 04 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS
LTDA
CNPJ: 35.513.111/0001-86
VALDIVA COSTA MONTALVÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
FORNECEDOR: GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

LOTE 04						
N.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
1	ABACATE	KG	200	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
2	ACEROLA	KG	500	IN NATURA	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
3	ABACAXI	KG	500	IN NATURA	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
4	GOIABA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	BANANA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
6	LARANJA	KG	2500	IN NATURA	R\$ 5,91	R\$ 14.775,00
7	MAÇA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 12,84	R\$ 25.680,00
8	MANGA	KG	3200	IN NATURA	R\$ 7,41	R\$ 23.712,00
9	MARACUJINA	KG	500	IN NATURA	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
10	MAMAO	KG	4000	IN NATURA	R\$ 6,41	R\$ 25.640,00
11	MELAO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
12	MELANCIA	KG	6000	IN NATURA	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
13	ALHO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
14	ABÓBORA	KG	4000	IN NATURA	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
15	ALFACE	UND	4000	IN NATURA	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
16	COUVE	KG	500	IN NATURA	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
17	PIMENTAO	KG	2700	IN NATURA	R\$ 4,83	R\$ 13.041,00
18	REPOLHO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
19	TOMATE	KG	4000	IN NATURA	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
20	MANDIOCA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
21	CEBOLA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00
22	CHEIRO VERDE	PCT	5000	IN NATURA	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
23	CENOURA	KG	5000	IN NATURA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
24	CHUCHU	KG	1500	IN NATURA	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
25	BATATA INGLESA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
26	BETERRABA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
27	BATATA DOCE	KG	4000	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
28	LIMAO	KG	250	IN NATURA	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
29	OVO	DZ	2500	IN NATURA	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00
30	QUIABO	KG	200	IN NATURA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL R\$: Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos						R\$ 464.285,50





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO
Nº 077/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2002/2024PE

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representado pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA, CPF: 024.343.865-63.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2002/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 04 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data 04 DE JUNHO DE 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 04 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROME U MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO -I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024
FORNECEDOR: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR	UND	65000	0,82	R\$ 53.300,00
2	PÃO DE DOCE E LEITE (50G)	UND	70000	0,82	R\$ 57.400,00
3	PÃO INTEGRAL (50G)	UND	100	0,99	R\$ 99,00
4	PÃO DE QUEIJO (50G)	UND	4000	1,74	R\$ 6.960,00
5	BOLO DE TRIGO 200gr	UND	1000	5,99	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL: Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais					R\$ 123.749,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6859-ECC9-E822-67FE-AF36> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6859-ECC9-E822-67FE-AF36



Hash do Documento

5b618241a5db2cc61cae01bd1255d3f48c70f683abb59f89d43bda8cf75f6a79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/06/2025 15:43 UTC-03:00